

2.2 - Os bens aqui mencionados serão vendidos no estado e conservação e condições em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2.3 - Por questões de segurança não será permitido o exame das mercadorias no dia do Leilão.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas, maiores de idade ou emancipadas, com documento de identidade e inscritas no CPF/CGC do Ministério da Fazenda, estabelecidas em qualquer localidade de Território Nacional, desde que satisfaçam as demais condições deste Edital.

3.2 - Nesta licitação pública não poderão concorrer os membros do Quadro do Depósito Público e os integrantes da Comissão Especial de Licitação

3.3 - No ato de arrematação o interessado deverá dirigir-se à mesa e apresentar os seguintes documentos, sob pena de nulidade dos lances:

3.3.1 - Documento de Identidade;

3.3.2 - CPF ou CGC;

3.3.3 - Comprovante de Emancipação, quando for o caso.

3.4 - Os documentos explicitados no tópico anterior poderão ser exibidos no original ou através de cópias integral, legível e em boa forma.

4 - DOS PROCEDIMENTOS

4.1 - Os interessados efetuarão LANCES “online”, através do site do leiloeiro, www.joaomilio.com.br, após cadastramento prévio no site, a partir do VALOR MÍNIMO DE VENDA, considerando-se vencedor o licitante que houver feito MAIOR OFERTA.

4.2 - O licitante que, imediatamente após o arremate de um lote não se dirigir à mesa para identificação ou apresentar cópias de seus documentos de identificação previamente, no caso leilão “online”, perderá direito ao bem, sendo considerados nulos os lances oferecidos e retornando o lote ao leilão.

4.3 - O valor do lance será pago em moeda corrente do País ou por meio de Cheque, que será depositado no dia seguinte ao leilão.

4.4 - Em caso de inobservância do disposto no tópico anterior, poderá o bem, a juízo da Comissão de Licitação, voltar a ser apregoado.

4.5 - Além da comissão do leiloeiro, correrá por conta do arrematante o pagamento de tributos e gravames de qualquer natureza incidentes

sobre o bem. Nas hipóteses de não pagamento ou desistência, o arrematante pagará a multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o lance.

5 - DA ENTREGA DO BEM

5.1 - Os materiais arrematados só serão retirados pelo próprio comprador ou pessoa por ele autorizada por escrito (procuração e cópia de identidade), após a confirmação do pagamento dos lotes, mediante a apresentação da primeira via da Nota de Venda do leiloeiro. Todas as tratativas para a retirada dos materiais adquiridos deverão ser feitas diretamente pelo arrematante junto ao DPE. A chegada para carregamento deverá ser, no máximo, até as 15 horas, nos dias úteis no período de 22/03/2021 à 01/04/2021.

OBSERVAÇÃO:

Os veículos vendidos como sucata, somente para uso de peças e sem direito a documentação, fica expressamente avençado que o arrematante assume total responsabilidade pelo pagamento dos débitos existentes e não quitados pelo Comitente Vendedor, bem como pelo Registro da Baixa Definitiva ou Permanente a ser efetuada junto ao Detran /Ciretran que deverá ser feito antes da sua destinação final, em conformidade com as Lei nº 9.503/97, art. 123, Parágrafo Único e com a Resolução nº 11/98, nos termos no artigo 1º, item IV e § 2º e nos termos no artigo 2º que regulamentam a (BAIXA DE REGISTRO DE VEÍCULOS), isentando assim o comitente vendedor e o leiloeiro que é mero mandatário, de quaisquer responsabilidades ou ônus que recaiam sobre o referido veículo.

Nas aquisições de veículos blindados o arrematante deverá: 1) não possuir antecedentes criminais; 2) terá que obter a autorização/ cadastro no Departamento de Polícia Civil do Estado/ Divisão de Produtos Controlados ou junto ao Exército Brasileiro (caso não haja o 1º registro do veículo); 3) realizar a re-certificação da blindagem em empresas autorizadas pelo Exército, sendo de inteira responsabilidade deste arrematante todos os procedimentos e custos inerentes, necessários para a regularização do veículo. Os Comitentes Vendedores e o leiloeiro não se responsabilizam pela empresa que efetuou a blindagem, pelo nível de segurança e nem pelo atual estado dessa blindagem, cabendo aos interessados analisar e vistoriar o veículo com técnicos da área e de sua confiança.

5.2 - Não será permitida a seleção de materiais dos lotes no ato da retirada. O DPE direcionará a retirada, não sendo permitida a recusa no carregamento de partes dos lotes. Poderão existir lotes que estejam em locais distintos de carregamento, ficando, neste caso, a critério do DPE definir o local e os bens que devem ser carregados em primeiro lugar.

5.3 - Cada arrematante deverá indicar um representante para acompanhar os trabalhos de entrega dos bens arrematados.

5.4 - Decorrido o prazo estabelecido no Edital (item5.1) para retirada dos bens leiloados pelo arrematante ou seu representante legal, os

mesmos serão imediatamente incluídos em nova Hasta Pública, conforme preceitua o § 5º do artigo 402, Provimento da CGJ nº 48, de 24/08/2010 publicado no Diário Oficial de 07/10/2010, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça.

“Art. 402 - ...
§ 5º Os bens alienados e não retirados pelo arrematante no prazo fixado no respectivo edital serão imediatamente incluídos em nova Hasta Pública, independentemente de avaliação, perdendo o arrematante qualquer direito sobre os mesmos.”

5.5 - Toda a documentação relativa a retirada dos bens, será emitida em nome do arrematante, não se admitindo, em hipótese alguma, a interferência de terceiros ou troca de nomes.

5.6 - O arrematante deverá cumprir, sem ônus para o DPE ou para o Leiloeiro, todas as normas legais e regulamentares de segurança do trabalho, inclusive o uso por seus empregados ou contratados dos equipamentos de proteção individual, conforme estabelecido na NR-4, itens 4.6.4 e 4.6.5 da Portaria nº 3214/78 do Ministério do Trabalho, assegurando-se ainda ao DPE, o direito de fiscalizar a observância dessas normas e, de imediato, paralisar o procedimento caso não haja cumprimento desta exigência.

5.7 - O descumprimento de qualquer das regras estipuladas, implicará na proibição de participação do arrematante nos futuros Leilões a serem realizados pelo Depósito Público do Estado.

6 - DA ATA

6.1 - Encerrado o Leilão, será lavrada, no local, ata circunstanciada.

6.2 - A Ata será assinada, ao fim do Evento, pelos membros da Comissão de Licitação, pelo Apregoador e pelos Licitantes que o desejarem.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - A descrição do Lote sujeita-se a correções apregoadas no momento do Leilão, para cobertura ou eliminação de distorções acaso verificadas.

7.2 - A Comissão de Licitação, através de seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do Leilão qualquer um dos Lotes.

7.3 - Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente na repartição promotora do evento.

7.4 - Estarão sujeitos às sanções e penas previstas em lei todos que participarem desta licitação, observando-se os prazos e condições legais para apresentação de recursos dos atos da Comissão de Licitação.

ANEXO I
CRIMINAL

2074	1995	Cartório da 4ª Vara de Órfãos e Sucessões - Comarca da Capital	0011275-12.1998.8.19.0001	SEI 2020-0634758
4795N	1995	Cartório da 4ª Vara Criminal - Comarca de São Gonçalo	0014908-85.1999.8.19.0004	804/2020/OF
6936N	2000	Cartório da Vara Única - Comarca de Duas Barras	000002063.1999.8.19.0020	SEI 2020-0645998
3923	2002	Cartório da 4ª Vara Criminal - Comarca de Duque de Caxias	0011322-47.2003.8.19.0021	SEI 2020-0635703
3956	2002	Cartório da 28ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0106882-71.2006.8.19.0001	SEI 2020-0634776
6920	2004	Cartório da 4ª Vara de Órfãos e Sucessões - Comarca da Capital	0110069-58.2004.8.19.0001	SEI 2020-0634758
3111	2007	Cartório da 25ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0074330-87.2005.8.19.0001	SEI 2020-0623208
3769	2008	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de Duque de Caxias	0011891-72.2008.8.19.0021	3108/2020
0225N	2009	Cartório da 1ª Vara - Comarca de Búzios	0000562-86.2008.8.19.0078	SEI 2020-0616821
7036	2009	Cartório da 2ª Vara Criminal - Regional de Bangu	0372529-24.2009.8.19.0001	sei 2020-0634734
0604	2011	Cartório da 2ª Vara Criminal - Regional de Madureira	0004216-29.2010.8.19.0202	3634/2019
3820	2012	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de Duque de Caxias	0048620-58.2012.8.19.0021	3108/2020
4549	2012	Cartório da 21ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0189457-68.2008.8.19.0001	OF DPERJ 0012114/2014
5221	2013	Cartório da 2ª Vara Criminal - Regional de Bangu	0028800-86.2012.8.19.0204	sei 2020-0634734
5999	2013	Cartório da 4ª Vara Criminal - Comarca de Duque de Caxias	0013604-38.2015.8.19.0021	SEI 2020-0635703
6408	2013	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de Duque de Caxias	0010009-34.2013.8.19.0075	e-mail
6474	2013	Cartório da 20ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0293699-39.2012.8.19.0001	836/2020/OF
6549	2013	Cartório da 2ª Vara Criminal - Comarca de Duque de Caxias	0055321-98.2013.8.19.0021	SEI 2020-0635260
7033B	2014	Cartório da 3ª Vara Criminal - Comarca de Duque de Caxias	0088718-97.2013.8.19.0038	SEI 2020-0636992
7350	2014	Cartório do 18º Juizado Especial Criminal - Regional de Campo Grande	0190898-11.2013.8.19.0001	980/2019/OF
7423	2014	Cartório da 3ª Vara Criminal - Comarca de Duque de Caxias	0006357-40.2014.8.19.0021	SEI 2020-0636992
8372	2014	Cartório da 4ª Vara Criminal - Comarca de Duque de Caxias	0026166-79.2015.8.19.0021	568/2019/OF
9382	2014	Cartório da 27ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0232097-13.2013.8.19.0001	1884/2020/OF
0814	2015	Cartório da 33ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0093033-17.2015.8.19.0001	16/2020/OF
1228	2015	Cartório da 2ª Vara Criminal - Comarca de São João de Meriti	0020224-35.2013.8.19.0054	SEI 2020-0626421
1228B	2015	Cartório da 2ª Vara Criminal - Comarca de São João de Meriti	0020224-35.2013.8.19.0054	SEI 2020-0626421
3059	2016	Cartório da 20ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0136826-69.2016.8.19.0001	SEI 2020-0634785
3322	2016	Cartório da 19ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0142879-66.2016.8.19.0001	2186/2019/OF
3367	2016	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de Itaboraí	0038157-46.2015.8.19.0023	1781/2020/OF
3445B	2016	Cartório da 38ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0478495-68.2012.8.19.0001	SEI 2020-0634763
3449	2016	Cartório da 42ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0034264-85.2012.8.19.0206	SEI-2020-0634232
4233	2016	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de Duque de Caxias	0335974-61.2016.8.19.0001	e-mail
4307	2016	Cartório da 16ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0289864-38.2015.8.19.0001	3543/2016/OF
0081	2017	Cartório da 2ª Vara Criminal - Comarca de Duque de Caxias	0056020-84.2016.8.19.0021	SEI 2020-0635260
0544	2017	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de Duque de Caxias	0045183-67.2016.8.19.0021	e-mail
1150	2017	Cartório da 2ª Vara Criminal - Regional de Madureira	0022930-61.2015.8.19.0202	1603/2020/OF
1241	2017	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de Duque de Caxias	0022003-85.2017.8.19.0021	e-mail

1445	2017	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de Duque de Caxias	0056390-63.2016.8.19.0021	e-mail
1543	2017	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de Duque de Caxias	0017037-79.2017.8.19.0021	e-mail
1798	2017	Cartório da 40ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0290917-54.2015.8.19.0001	SEI 2020-0623207
1835	2017	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de Duque de Caxias	0002877-83.2016.8.19.0021	DPERJ 4031/2019
1980	2017	Cartório da 2ª Vara Criminal - Comarca de Belford Roxo	0020436-29.2015.8.19.0008	2413/2020
2016	2017	Cartório da 14ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0228305-12.2017.8.19.0001	2049/2020/OF
2093	2017	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de São Gonçalo	0037866-35.2017.8.19.0004	OF DPERJ 5691/10
2212	2017	Cartório da 2ª Vara Criminal - Comarca de Belford Roxo	0002573-81.2015.8.19.0001	632/2020
2260	2017	Cartório da 2ª Vara Criminal - Comarca de Belford Roxo	0022244-69.2015.8.19.0008	2412/2020
2327	2017	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de Duque de Caxias	0079102-59.2017.8.19.0038	e-mail
2366	2017	Cartório da 2ª Vara Criminal - Comarca de Belford Roxo	0014464-10.2017.8.19.0008	OF 2411/2020
0106	2018	Cartório da 42ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0101132-74.2016.8.19.0054	1118/2020
1259	2018	Cartório da 28ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0108796-87.2017.8.19.0001	518/2020/OF
2092	2019	Cartório da 23ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0199752-18.2018.8.19.0001	1453/2020/OF
2095	2019	Cartório da 27ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0263277-71.2018.8.19.0001	2535/2020/OF
2250	2019	Cartório da 35ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0220916-44.2015.8.19.0001	2108/2020/OF
2491	2019	Cartório da 39ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0260609-98.2016.8.19.0001	SEI 2020-0623211
3316	2019	Cartório da 1ª Vara - Comarca de Rio Bonito	0224585-03.2018.8.19.0001	856/2020/MND
3317	2019	Cartório da 1ª Vara - Comarca de Rio Bonito	0003297-47.2015.8.19.0046	1435/2020/OF
3529	2019	Cartório da 2ª Vara - Comarca de Miracema	0014133-73.2018.8.19.0014	1276/2019/OF
3671	2019	Cartório da Vara Única - Comarca de Itatiaia	0004275-16.2015.8.19.0081	1483/2020/OF
3916	2019	Cartório da 16ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0192153-91.2019.8.19.0001	SEI 2020-0623262
3922	2019	Cartório da 14ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0179697-80.2017.8.19.0001	3003/2020/OF
3926	2019	Cartório da Vara Única - Comarca de Itatiaia	0002572-89.2011.8.19.0081	Sei 2020-0622727
3929	2019	Cartório da Vara Única - Comarca de Itatiaia	0003169-53.2014.8.19.0081	4793/2018/OF
3982	2019	Cartório da 2ª Vara - Comarca de Rio Bonito	0007835-74.2018.8.19.0011	SEI 2020-0623273
4409	2020	Cartório da Vara Única - Comarca de Itatiaia	0021262-36.2019.8.19.0066	1449/2020/OF
4413	2020	Cartório da Vara Única - Comarca de Itatiaia	0001033-54.2012.8.19.0081	2678/2020/MND
4794	2020	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de Niterói	0059340-97.2019.8.19.0002	056/2020-GAB
4795	2020	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de Niterói	0038668-05.2018.8.19.0002	057/2020-GAB
4826	2020	Cartório da 2ª Vara Criminal - Comarca de Belford Roxo	0032782-68.2015.8.19.0054	1890/2020/OF
4929	2020	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de Niterói	0003207-98.2020.8.19.0002	058/2020 GAB
5308	2020	Cartório da 2ª Vara Criminal - Comarca de Belford Roxo	0035535-84.2020.8.19.0001	DESPACHO NO PROCESSO
6021	2020	Cartório da 2ª Vara Criminal - Regional de Jacarepaguá	0123115-60.2017.8.19.0001	2705/2019/OF
7528	2020	Cartório da 41ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0057722-28.2016.8.19.0001	116680-1021/2020
0006	2021	Cartório da 41ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0050296-66.2015.8.19.0205	1028/2020/OF